**REQUERIMENTO Nº 25.689 /2022**

Senhor Presidente,

**REQUEIRO,** nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Excelentíssimo Senhor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador Geral de Justiça, **para que o Ministério Público da Paraíba fiscalize o cumprimento da Lei n° 11.284, de 29 de dezembro de 2018, a qual institui o Sistema de Educação da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**REQUEIRO, AINDA,** que desta manifestação dê-se ciência ao Senhor Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador Geral de Justiça, no endereço funcional: Rua Professora Alice Azevedo, 247; CEP: 58013-480, Centro, João Pessoa – PB.

"Plenário José Mariz", 16 de dezembro de 2022.

**CABO GILBERTO SILVA**
**Deputado Estadual**

## JUSTIFICATIVA

Recebemos várias denúncias informando que a Lei n° 11.284, de 29 de dezembro de 2018, está sendo descumprida.

Nesta lei há a previsão que até 30% das vagas para o concurso CFO devem ser preenchidas mediante seleção interna. Todavia, a PMPB não segue o que está previsto na lei, e desde 2020 os policiais vem sendo prejudicados.

Assim, solicitamos a atuação do Ministério público na situação ora observada, para fiscalizar e resolver o grave problema.

Desta feita, solicito a aprovação deste requerimento de apelo pelos meus honrados pares, na forma estatuída do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

"Plenário José Mariz", 16 de dezembro de 2022.

**CABO GILBERTO SILVA**
**Deputado Estadual**